

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano:

2018

ENTIDADE:

Instituto Nossa Senhora de Fátima

CNPJ:

48.467.344/0001-31

Tarek Dargham, inscrito no CPF 803.886.398-49, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura Municipal de Guararapes, inscrita no CNPJ 48.468.284/0001-71, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço:

Dom Orione, 250 - Jardim Dom Orione - Guararapes - SP

Finalidade estatutária: Assistência Social a crianças carentes e desassistidas, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade ou religião; promoção humana para a comunidade em geral, através de esportes, recreação, reuniões e palestras cívicas e culturais e cursos livres e profissionalizantes; exercício da comunicação social, através dos diversos meios de comunicação, como radiodifusão, televisão, produção e distribuição de filmes, vídeos, livros e periódicos; criar e manter qualquer obra de

assistência social, que visem atender as necessidades da comunidade.

Oue cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2017

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/04/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	26/01/2018	14743/001	37,79
Estadual	26/01/2018	14743/001	2.200,00
		Total do Repasse Estadual	2.237,79
Valor Total dos Repasses			2.237,79
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	0,00	2.237,79
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	434,73	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Elton Johnny Petini, CPF nº 348.948.018-09.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como Regular.

GUARARAPES/SP, 02 de Maio de 2019.

Tarek Dargham Prefeito

Suely Aparecida Marquini CPF 001.924.718-48

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0032/2018,